



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO - FUNPREV, CNPJ nº 02.188.778/0001-00, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberto o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, bem como os próprios Fundos de Investimentos, em conformidade com a Resolução CMN nº 3.922/2010, do Banco Central do Brasil, com a Portaria nº 519/2011, Portaria nº 170/2012 e Portaria nº 440/2013 do Ministério da Previdência Social e cominados com os artigos 27 a 30 da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 9.717/1998, e alterações posteriores, mediante as condições e a apresentação da documentação abaixo elencada, que deverá ser apresentada a este Instituto, que se incumbirá, individualmente, de credenciar os que atenderem a este chamado.

1 – DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Fundos de Investimentos e as respectivas Instituições Financeiras prestadoras de serviços de gestão e administração de Fundos de Investimentos, autorizados pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, para integrar o cadastro de prestadores de serviços e de veículos de investimentos nos quais poderão vir receber os recursos do FUNPREV previsto no art. 3º a Portaria MPS nº 519/2011 com redação alterada pela Portaria MPS nº 170/2012 e pela Portaria MPS nº 440/2013, e alterações posteriores, com observância à Política de Investimentos do FUNPREV.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Podem participar do presente credenciamento todos os interessados que preenchem as condições exigidas no presente Edital.

2.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o FUNPREV, até a data da publicação deste Edital, não estão dispensadas de participar do credenciamento, devendo ser observado a validade dos Certificados de Credenciamentos já emitidos.

2.4 – As instituições financeiras devem gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor.

2.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- d) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) Ficam impedidos os fundos nos quais os serviços de gestão e custódia de seus títulos e valores mobiliários sejam concomitantemente realizados pela mesma instituição financeira do mesmo conglomerado. Exceto no caso em que o custodiante esteja listado entre os 10 (dez) maiores conforme Ranking ANBIMA de Custódia de Ativos – Mercado Doméstico. Disponível no site: <http://portal.anbima.com.br/informacoes-tecnicas/rankings/servicos-qualificados>.

2.6 – As instituições gestora e administradora (caso possua), deverão apresentar prova de classificação de Agência Classificadora de Risco em funcionamento no País, sendo que o mínimo exigido é o de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, § 2º, II da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário.

2.6.1 – O *rating* exigido, conforme o item anterior, deverá ser apresentado em nome/CNPJ da pessoa jurídica que está solicitando o credenciamento junto ao FUNPREV. Isto é, no caso de conglomerado ou grupo financeiro (considerando qualquer sociedade controlada ou sob controle comum) não será aceito *rating* de pessoa jurídica/CNPJ diverso ao da instituição que esta pleiteando o credenciamento.

2.7 – A Instituição deverá ser filiada ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

2.8 – Em condições excepcionais o Conselho Municipal de Previdência pode deliberar pela não exigência de alguns dos critérios elencados.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 – PARA FUNDO DE INVESTIMENTOS

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Regulamento, Lâmina e Prospecto (se houver);
- c) Relatório de Histórico de Rentabilidade, devendo apresentar mensalmente a rentabilidade do fundo e do seu benchmark nos últimos 12 meses e apresentando anualmente a informação da rentabilidade do fundo, do benchmark e da volatilidade de forma acumulada



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

nos últimos 12 meses, 24 meses e 36 meses. Caso a informação requerida conste na Lâmina ou no caso de um fundo novo fica dispensada a sua apresentação;

d) Formulário de Credenciamento (anexo I);

e) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300/2015;

3.2 – PARA GESTORA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da Instituição;

f) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

h) Apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3;

i) Prova da classificação recebida de agência classificadora de risco em funcionamento no País referente a boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, §2º, II da Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;

j) Declaração para Credenciamento (anexo II)

l) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300/2015;

3.3 – PARA ADMINISTRADORA DE FUNDO DE INVESTIMENTOS

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) – CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal e Estadual, do domicílio ou sede da Instituição;
- f) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil e pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- h) Apresentar Questionário Padrão *Due Diligence* para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3 (se houver);
- i) Prova da classificação recebida de agência classificadora de risco em funcionamento no País referente a boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento, conforme determinado no artigo 15, §2º, II a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (se houver);
- j) Declaração para Credenciamento (anexo I);
- l) Termo de Análise de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300/2015;

3.4 – Os Fundos de Investimentos e as Instituições Financeiras devidamente credenciadas conforme disposto neste Edital, deverão manter atualizada a documentação, conforme disposto no art. 3º do §3º da Portaria 519 MPS, e apresentar no mínimo a seguinte documentação:

3.4.1 – Para Fundos de Investimentos apresentar toda a documentação indicada no item 3.1;

3.4.2 – Para Gestoras apresentar a documentação indicada no item 3.2, letras: “b”, “c”, “d”, “e” e “g”, demais documentos indicados no item 3.2 apresentar somente caso tenham ocorrido alterações.

3.4.3 – Para Administradoras apresentar a documentação indicado no item 3.3, letras: “b”, “c”, “d”, “e” e “g”, demais documentos indicados no item 3.3 apresentar somente caso tenham ocorrido alterações.

4 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2 – Toda a documentação deverá ser entregue de uma só vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição – a justificativa para não apresentação de alguns dos documentos deve ser feita em espaço próprio para isso no Anexo I. Processos de credenciamentos iniciados e não concluídos em até 60 (sessenta) dias, serão

9



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

automaticamente encerrados e a instituição deverá iniciar novo processo de credenciamento junto ao FUNPREV.

4.3 – Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.

5 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 – Toda a documentação será apresentada, analisada e aprovada pelos membros do Comitê de Investimentos, se cumprirem todos os requisitos deste Edital.

5.2 – As instituições ficarão autorizadas a receber aportes do FUNPREV, nos termos do art. 15 da Resolução nº 3,922/2010 do CMN e o art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, com redação alterada pela Portaria MPS nº 440/2013 e alterações posteriores.

5.3 – Os autorizados serão devidamente atestados, o que comprova o efetivo credenciamento.

5.4 – O credenciamento não gera nenhuma obrigação de alocar ou manter seus recursos na instituição credenciada, para isso serão analisadas, além do credenciamento, as condições de rentabilidade, liquidez e risco.

5.5 – O credenciamento dos interessados poderá ser feito a qualquer tempo, obedecidos aos critérios deste Edital.

5.6 – Toda instituição credenciada, terá sua publicação na imprensa oficial, mural, ou página da internet: www.planalto.pr.gov.br.

5.7 – O credenciamento, e suas atualizações, terão vigência por 12 (doze) meses da data da sua publicação, conforme disposto no art. 3º, do §3º da Portaria 519 MPS.

6 – DAS PENALIDADES

6.1 – O FUNPREV poderá considerar o descredenciamento dos fundos e das instituições financeiras:

- a) Que não atualizarem a devida documentação no prazo estipulado no item 3.4;
- b) Que descumprirem quaisquer das normas que regem os RPPS's, bem como aos ditames da Resolução nº 3.922/2010;
- c) Que deixar de atender as exigências do presente Edital.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – O FUNPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos, informações e fatos relevantes e novas certidões relacionados nos itens anteriores às instituições que solicitaram credenciamento, bem como, as já credenciadas.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.2 – Para efeito desse credenciamento, as instituições que atenderem todos os requisitos constantes no item 3 deste Edital, não estão isentas de prévia análise.

7.3 – O presente Edital poderá ser revisto a qualquer tempo ou a critério do FUNPREV.

7.4 – Os casos omissos ao presente regulamento de credenciamento serão analisados e decididos pelo Comitê de Investimentos, mediante decisão fundamentada em ata e homologada pelo Presidente do RPPS.

7.5 – Faz parte do presente edital o Anexo I (Formulário de Credenciamento) e Anexo II (Declaração para Credenciamento).

7.6 – O presente Edital estará disponível no site: www.planalto.pr.gov.br.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente do FUNPREV



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ANEXO I

FORMULARIO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL 001/2018 – FUNPREV

Este formulário tem por objetivo colher informações para análise e o credenciamento de Administradores, gestores e de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CREDENCIAMENTO

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Administrador ()

Gestor ()

Outro () Especificar: _____

Contrato 1:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

Contrato 2:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

Contrato 3:

Nome: _____ Fone: _____

e-mail: _____

Setor/Dpto.: _____

9



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Processo de Credenciamento de: () Fundos () Gestor () Administrador

2 – PRODUTOS APRESENTADOS AO RPPS

Nome do Fundo: _____

Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____

Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____

Classificação de Risco (se houver): _____

*Obs: _____

Nome do Fundo: _____

Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____

Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____

Classificação de Risco (se houver): _____

*Obs: _____

Nome do Fundo: _____

Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____

Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____

Classificação de Risco (se houver): _____

*Obs: _____

Nome do Fundo: _____

Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____

Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____

Classificação de Risco (se houver): _____

*Obs: _____

Nome do Fundo: _____

Enquadramento à resolução 3.922/2010: _____

Benchmark: _____ Prazo Resgate: _____

Classificação de Risco (se houver): _____

*Obs: _____

*(Em observação indicar se há taxa de performance ou outras taxas, se há prazo de carência, de desinvestimento ou cotização, etc)

(Sendo necessário mais espaço anexar informação em outra folha)

3 – POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores? Se sim orientar sobre o procedimento.

Informar o dia do mês que fica disponibilizado o Extrato Mensal: _____

O Extrato apresenta o valor da Cota, a rentabilidade em percentual e o PL do fundo? Se não orientar como obter mensalmente esta informação.

4 - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bem como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no Âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

Data: _____
Responsável: _____
CPF: _____
Ass. : _____

Indicar anexos encaminhados:

Administrador/Gestor

- () Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- () Certidão FGTS (CRF)
- () Certidão Tributos Federais
- () Certidão Débitos Trabalhistas
- () Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal
- () Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual
- () Autorização do Banco Central do Brasil e/ou da Comissão de Valores Mobiliário
- () Certidão Negativa de Falência e Concordata



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- () Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimentos – Seção 1 a 3
- () Rating
- () Declaração para Credenciamento

Fundos

- () Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- () Regulamento
- () Lâmina
- () Relatório de Histórico de Rentabilidade

*Indicação da documentação apresentada de forma resumida, necessário verificar o Edital.

Caso deixe de apresentar algum documento favor utilizar este espaço para justificar:

9



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 02.188.778/0001-00

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

EDITAL 001/2018 – FUNPREV

Eu, _____, portador do CPF nº _____

Representante legal da empresa _____

Declaro que:

- a) A Instituição Financeira não se encontra impedida, nem suspensa, nem foi declarada inidônea para participar de licitações, ou contratar com o poder público;
- b) A Instituição Financeira não sofreu penalidade ou sansão nos últimos cinco anos do Banco Central ou da Comissão de Valores Mobiliários;
- c) A Instituição Financeira não esta sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
- d) Nos fundos em que são exercidas concomitantemente a administração e gestão é observada a segregação das atividades, conforme normas vigentes;
- e) Informarei a superveniência de fato impeditivo ou suspensivo da manutenção do Credenciamento.

Local e data

(Representante legal da Instituição Financeira com firma reconhecida)